



PORTARIA Nº 1217/2025

Designa servidor responsável pela gestão de termo de colaboração a ser celebrado entre o Município e entidade, e contém outras providências.

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra da Costa Vieira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

CONSIDERANDO as previsões da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal Nº 4625-2018 e o termo de colaboração a ser firmado com OSC, atendendo a emenda impositiva destinada a ela;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor municipal para gerir o termo de colaboração, em atendimento à legislação em vigor;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de função, o qual não recomenda a designação de Agente Público para ocupar mais de uma função em procedimentos de parcerias firmadas pelo Poder Público com OSC's;

CONSIDERANDO a nomeação da servidora Patrícia Simone Júlio Almeida Barros, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Contabilidade, a qual já se manifestou em momento pretérito no Chamamento Público nº 04/2025;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Marina da Silva

Costa, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Imprensa, para gerir Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Carandaí e a uma OSC, cujo objeto da parceria será a transferência de recursos financeiros para realização de ações de comunicação social comunitária através de radiodifusão.

Art. 2º Compete ao Gestor do Termo de Fomento:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV – emitir competente parecer conclusivo de análise de prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V – informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI – cumprir e fazer cumprir as demais disposições contidas na Lei Federal nº 13.019-2014 e no Decreto nº 4625-2018;

Art. 3º Na hipótese da servidora designada como gestora da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as

respectivas responsabilidades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 1120 de 23 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
18 de junho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de junho de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1218/2025

Designa servidor responsável pela gestão de termo de colaboração a ser celebrado entre o Município e entidade, e contém outras providências.

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra da Costa Vieira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

CONSIDERANDO as previsões da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal Nº 4625-2018 e o termo de colaboração a ser firmado com OSC, atendendo a emenda impositiva destinada a ela;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor municipal para gerir o termo de colaboração, em atendimento à legislação em vigor;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de função, o qual não recomenda a designação de Agente Público para ocupar mais de uma função em procedimentos de parcerias firmadas pelo Poder Público com OSC's;

CONSIDERANDO a nomeação da servidora Patrícia Simone Júlio Almeida Barros, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Contabilidade, a qual já se manifestou em momento pretérito no Chamamento Público nº 06/2025;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Geovane Furtado da Costa, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Governo, para gerir Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Carandaí e a uma OSC, cujo objeto da parceria será a transferência de recursos financeiros visando ao custeio do pagamento de aluguel de entidade sem fins lucrativos

cujo objeto é a promoção de eventos para a população idosa.

Art. 2º Compete ao Gestor do Termo de Fomento:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV – emitir competente parecer conclusivo de análise de prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V – informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI – cumprir e fazer cumprir as demais disposições contidas na Lei Federal nº 13.019-2014 e no Decreto nº 4625-2018;

Art. 3º Na hipótese da servidora designada como gestora da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, o artigo 2º da Portaria nº 1138 de 07 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
18 de junho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de junho de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1219/2025

Designa servidor responsável pela gestão de termo de colaboração a ser celebrado entre o Município e entidade, e contém outras providências.

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra da Costa



Vieira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

CONSIDERANDO as previsões da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal Nº 4625-2018 e o termo de colaboração a ser firmado com OSC, atendendo a emenda impositiva destinada a ela;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor municipal para gerir o termo de colaboração, em atendimento à legislação em vigor;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de função, o qual não recomenda a designação de Agente Público para ocupar mais de uma função em procedimentos de parcerias firmadas pelo Poder Público com OSC's;

CONSIDERANDO a nomeação da servidora Patrícia Simone Júlio Almeida Barros, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Contabilidade, a qual já se manifestou em momento pretérito no Chamamento Público nº 05/2025;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Geovane Furtado da Costa, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Governo, para gerir para gerir Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Carandaí e a uma OSC, cujo objeto da parceria será a contratação de Instituições sem fins lucrativos para realização de consultas multidisciplinares e procedimentos de cirurgias bariátricas por videolaparoscopia.

Art. 2º Compete ao Gestor do Termo de Fomento:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV – emitir competente parecer conclusivo de análise de prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V – informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI – cumprir e fazer cumprir as demais disposições contidas na Lei Federal nº 13.019-2014 e no Decreto nº 4625-2018;

Art. 3º Na hipótese da servidora designada como gestora da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, o artigo 1º da Portaria nº 1138 de 07 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
18 de junho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de junho de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1220/2025

NOMEIA NOVA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 5233/2020, que regulamentou a instituição da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana de Carandaí, nos termos da Lei nº 2335/2019; **CONSIDERANDO** as novas diretrizes da Administração Municipal, que modificou o quadro de servidores da Municipalidade, devendo assim ser alterada a composição daquele colegiado;

RESOLVE

Art. 1º Nomear nova Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:

a) Filipe Lelis Henriques - Advogado;

b) Walter da Cunha Mendes Neto - Engenheiro Civil;

c) Clara Sabrina de Medeiros- Agente Administrativo;

d) Daniel Carvalho Pereira- Fiscal de Obras;

e) Jéssica Cristiane Leontina Lucas - Auxiliar Administrativo;

f) Carmen Lúcia da Silva - Diretora de Administração Tributária e Projetos;

g) João Paulo Campos de Andrade - Fiscal de Obras;

h) Rodrigo Vieira Silva do Nascimento – Secretário Municipal do Meio Ambiente;

Art. 2º Compete aos membros da Comissão:

I – classificar e fixar a modalidade da REURB ou promover o indeferimento fundamentado do requerimento, nos termos do artigo 32, da Lei Federal nº 13.465/17;

II – elaborar cronograma para cumprimento das etapas referentes às buscas cartorárias,

notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;

III – proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;

IV – notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação (pessoal e por edital) (art. 24, §1º do Decreto Federal nº 9.310/18);

V – notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;

VI – lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia; (art. 19 da Lei Federal nº 13.465/17);

VII – elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, podendo emitir habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB e dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edifícios, independente de existência de lei municipal neste sentido; (§1º, art. 3º do Decreto Federal nº 9.310/18);

VIII – emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhado ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público); (art. 42, §3º do Decreto Federal nº 9.310/18);

IX – emitir conclusão formal do procedimento.

X – auxiliar na elaboração do plano de ação, na celebração de convênios junto ao Governo do Estado e na elaboração termo de referência para contratação de empresa especializada no suporte às funções necessárias à implantação e efetivação da política pública do REURB, assim como às atribuições a que compete essa Comissão.

XI – participar de capacitações técnicas referentes ao programa, para sua implantação e atendimento às prerrogativas dos convênios celebrados.

Art. 3º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Seleção, todos os atos da mesma tornam-se nulos.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 840/2025, 858/2025, 870/2025 e 1195/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
18 de junho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de junho de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1221/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Marcos Vinicius Barbosa Rocha, onde solicita férias regulamentares, protocolado sob o nº 2383, datado em 17.06.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Regulamentares ao servidor Marcos Vinicius Barbosa Rocha, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no período de 23.06.2025 a 07.07.2025 e 02.01.2026 a 17.01.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
18 de junho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de junho de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1222/2025

DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO EM FACE DA SERVIDORA CIBELE REGINA MENDES.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 983/2025, em desfavor da servidora Cibele Regina Mendes;

CONSIDERANDO o Relatório Final emitido pela Comissão Processante, no qual se conclui pela inexistência de fato que configure falta funcional ou conduta inadequada por parte da servidora, nos termos do art. 162, § 3º, da Lei Municipal nº 2295/2018;

CONSIDERANDO a Decisão Superior proferida em 09 de junho de 2025, a qual acolheu o Relatório Final da Comissão e determinou o arquivamento do feito;

RESOLVE

Art. 1º Determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 983/2025, em face da servidora Cibele Regina Mendes, por ausência de fato capaz de configurar infração disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
18 de junho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de junho de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1223/2025

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o comunicado de decisão da médica do trabalho, datado em 17.06.2025;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar Licença para Tratamento de Saúde do servidor Fernando Junho Pereira Da Silva ocupante do cargo de Operário até 03/08/2025 devendo retornar as atividades com restrições por 30 dias, ou seja, até 03/09/2025, em atividades que não tenha de permanecer por longos períodos em pé, subir e descer escadas, e carregamento de peso excessivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
18 de junho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de junho de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1224/2025

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o comunicado de decisão da médica do trabalho, datado em 17.06.2025;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar Licença para Tratamento de Saúde da servidora Sabrina Elcia Dias Rezende Vieira de Souza, ocupante do cargo de dois cargos de Professor I, até 30.06.2025, devendo ser submetida a nova perícia.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
18 de junho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de junho de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

ATO DE NOMEAÇÃO PARA AS COMISSÕES SUPRACITADAS EM PORTARIA PARA A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ

PORTARIA Nº 121/2025

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Portaria do Ministério da Saúde/ ANVISA, nº 36 de 03 de junho de 2008, e da resolução SES –MG nº 5016 de 18 de novembro de 2015, e a Nota técnica Nota Técnica nº 3/SES/SUBRAS-SPAH-DAHUE-VALORA/2024 resolve alterar os membros da Comissão Hospitalar de Prevenção de Mortalidade Materna, Fetal e Infantil; Considerando a necessidade de alteração da Comissão de Prevenção de Mortalidade Materna, fetal e Infantil para os anos de 2025/2026.

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Comissão de prevenção de Mortalidade Materno, Fetal e Infantil para o mandato de vinte e quatro meses.

Art.2º A comissão supracitada será constituída pelos membros:

- 1- Priscyla Anastácia Dias da Silva- Enfermeira
- 2- Edivaldo Augusto de Paulo- Enfermeiro RT
- 3- Rodolfo Henrique Sousa de Matos- Médico RT
- 4- Katia Fabiana Coelho Flisch - Enfermeira

- 5- Mariana Celestino Silva- Médica pediatra
- 6- Ludimila Tereza Dornelas Cerqueira- Coordenação da Atenção Básica.
- 7- Marcelo Batista Leivas - SAME

Art. 3º Caberá ao primeiro membro a coordenação.

Art. 4º Revogam a portaria nº 042/ 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 18 de Junho de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Carlos Henrique Felipe Pereira Vale
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de Junho de 2025.

Diretor Administrativo e Financeiro.

ATO DE NOMEAÇÃO PARA AS COMISSÕES SUPRACITADAS EM PORTARIA PARA A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ

PORTARIA Nº 122/2025

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 509, de 27 de maio de 2021 que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em seu artigo 7º em seu incisos 1º e 2º; Considerando a necessidade de alteração da Equipe multiprofissional da Comissão de Gerencialmente de tecnologia em Saúde para os anos de 2025/2026.

RESOLVE

Art. 1º Alterar a equipe multiprofissional da Comissão de Gerenciamento de Tecnologias em Saúde, para o mandato de vinte e quatro meses.

Art.2º A comissão supracitada será constituída pelos membros:

- 1- Kátia Fabiana Coelho Flisch- Enfermeira
- 2- Miriane Naiara Rodrigues- RT do serviço de Nutrição e dietética
- 3- Edvaldo Augusto de Paulo- Enfermeiro RT
- 4- Rodolfo Henrique Sousa de Matos- Médico RT
- 5- João Francisco Damasceno- Assessor responsável por manutenção
- 6- Welbert Bageto de Souza- Coordenador do PA
- 7- Priscyla Anastácia Dias da Silva - Enfermeira
- 8- Márcio Rogério Loschi- Coordenador de Serviços Gerais
- 9- Izaias Raimundo de Oliveira- Enfermeiro
- 10- Danielle Vanessa de Carvalho- Eletricista
- 11- Winne Fernanda Pereira Curcio – Técnica de Enfermagem
- 12- Patrícia Aparecida Furtado – Enfermeira

Art. 3º Caberá ao primeiro membro a coordenação.

Art. 4º Revogam a portaria nº 028/2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 18 de junho de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Carlos Henrique Felipe Pereira Vale
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de Junho de 2025.

Diretor Administrativo e Financeiro.

ATO DE NOMEAÇÃO PARA AS COMISSÕES SUPRACITADAS EM PORTARIA PARA A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ

PORTARIA Nº 123/2025

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no item



4, anexo I, da Portaria de 12 de maio de 1998 e a Nota Técnica nº 3/SES/SUBRAS-SPAH-DAHUE-VALORA/2024, resolve alterar os membros da CCIH;
Considerando a necessidade de alteração da Equipe da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar para os anos de 2025/2026.

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, para o mandato de vinte e quatro meses.

Art. 2º A comissão supracitada será constituída pelos membros consultores:

- 1- Kátia Fabiana Coelho Flisch - Enfermeira
- 2- Miriane Naiara Rodrigues- RT do serviço de Nutrição e dietética
- 3- Edvaldo Augusto de Paulo- Enfermeiro RT
- 4- Mary Lane Souza Machado- Farmacêutica
- 5- Aline Maria dos Santos- Fisioterapeuta
- 6- Rodolfo Henrique Sousa de Matos- Médico RT
- 7- Priscyla Anastácia Dias da Silva- Enfermeira
- 8- Márcio Rogério Loschi- Coordenador de Serviços Gerais
- 9- Elaine Cristina de Oliveira Barbosa- Vigilância Epidemiológica Hospitalar

Como membros executores ficam designados:

- 1- Kátia Fabiana Coelho Flisch - Enfermeira da CCIH
- 2- Rodolfo Henrique Sousa de Matos- Médico RT
- 3- Priscyla Anastácia Dias da Silva- Enfermeira

Art. 3º Caberá ao primeiro membro a coordenação.

Art. 4º Revogam a portaria nº 027/2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 18 de junho de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Carlos Henrique Felipe Pereira Vale
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de Junho de 2025.

Diretor Administrativo e Financeiro.

ATO DE NOMEAÇÃO PARA AS COMISSÕES SUPRACITADAS EM PORTARIA PARA A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ

PORTARIA Nº 124/2025

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução RDC/ANVISA nº63 de 06 de julho de 2000 e Nota Técnica nº 3/SES/SUBRAS-SPAH-DAHUE-VALORA/2024;

Considerando a necessidade de alteração da Equipe multiprofissional de Terapia Nutricional para os anos de 2025/2026

RESOLVE

Art. 1º Alterar a equipe multiprofissional de Terapia Nutricional, para o mandato de vinte e quatro meses.

Art. 2º A comissão supracitada será constituída pelos membros:

- 1- Miriane Naiara Rodrigues- RT do serviço de Nutrição e dietética
- 2- Edvaldo Augusto de Paulo- Enfermeiro RT
- 3- Rodolfo Henrique Sousa de Matos- Médico RT
- 4- Mary Lane Souza Machado- Farmacêutica

Art. 3º Caberá ao primeiro membro a coordenação.

Art. 4º Revogam a portaria nº 025/2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 18 de junho de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Carlos Henrique Felipe Pereira Vale
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de Junho de 2025.

Diretor Administrativo e Financeiro.

ATO DE NOMEAÇÃO PARA AS COMISSÕES SUPRACITADAS EM PORTARIA PARA A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ

PORTARIA Nº 125/2025

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução RDC/ANVISA nº36, de 25 de julho de 2013 e a Nota Técnica nº 3/SES/SUBRAS-SPAH-DAHUE-VALORA/2024, resolve alterar os membros do Núcleo da Segurança do Paciente;

Considerando a necessidade de alteração da Equipe do Núcleo de Segurança do Paciente para os anos de 2025/2026

RESOLVE

Art. 1º Alterar a equipe multiprofissional do Núcleo de Segurança do Paciente, para o mandato de vinte e quatro meses.

Art. 2º A comissão supracitada será constituída pelos membros:

- 1- Katia Fabiana Coelho Flisch- Enfermeira
- 2- Miriane Naiara Rodrigues- RT do serviço de Nutrição e dietética
- 3- Edvaldo Augusto de Paulo- Enfermeiro RT
- 4- Mary Lane Souza Machado- Farmacêutica
- 5- Aline Maria dos Santos- Fisioterapeuta
- 6- Rodolfo Henrique Sousa de Matos- Médico RT
- 7- Priscyla Anastácia Dias da Silva- Enfermeira
- 8- Márcio Rogério Loschi- Coordenador de Serviços Gerais
- 9- Welbert Bageto- coordenador do Pronto Atendimento
- 10- Winne Fernanda Pereira Curcio – Técnica de Enfermagem

Art. 3º Caberá ao primeiro membro a coordenação.

Art. 4º Revogam a portaria nº 021/ 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 18 de junho de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Carlos Henrique Felipe Pereira Vale
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de Junho de 2025.

Diretor Administrativo e Financeiro.



ATO DE NOMEAÇÃO PARA AS COMISSÕES SUPRACITADAS EM PORTARIA PARA A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ

PORTARIA Nº 126/2025

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução CFM 1638 de 10 de julho de 2002 e a Nota Técnica nº 3/SES/SUBRAS-SPAH-DAHUE-VALORA/2024;

Considerando a necessidade de alteração da Comissão de Revisão de Prontuários para os anos de 2025/2026

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Comissão de Revisão de Prontuários, para o mandato de vinte e quatro meses.

Art.2º A comissão supracitada será constituída pelos membros:

- 1- Rodolfo Henrique Sousa de Matos- Médico RT
- 2- Edvaldo Augusto de Paulo- Enfermeiro RT
- 3- Welbert Bageto de Souza- Coordenador do PA
- 4- Joice Aparecida de Sousa Vieira- Agente de Controle de Faturamento
- 5- João Batista Gonçalves- médico auditor
- 6- Solange de Fátima Coimbra- Auxiliar Administrativo
- 7- Elaine Cristina de Oliveira de Sousa- Técnica de enfermagem

Art. 3º Caberá ao primeiro membro a coordenação.

Art. 4º Revogam a portaria nº 020/2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 18 de junho de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Carlos Henrique Felipe Pereira Vale
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de Junho de 2025.

Diretora Administrativa e Financeira.

ATO DE NOMEAÇÃO PARA AS COMISSÕES SUPRACITADAS EM PORTARIA PARA A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ

PORTARIA Nº 127/2025

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução CFM 2171 de 30 de outubro de 2017, Resolução CFM nº 2152 de 2016 e a Nota Técnica nº 3/SES/SUBRAS-SPAH-DAHUE-VALORA/2024, resolve alterar os membros da Comissão de Óbitos;

Considerando a necessidade de alteração da Equipe multiprofissional da Comissão de Óbitos para os anos de 2025/2026.

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Comissão de Óbitos, para o mandato de vinte e quatro meses.

Art.2º A comissão supracitada será constituída pelos membros:

- 1- Rodolfo Henrique Sousa de Matos- Médico RT
- 2- Edvaldo Augusto de Paulo- Enfermeiro RT
- 3- Welbert Bageto de Souza- Coordenador do PA
- 4- Winne Fernanda Pereira Curcio – Técnica de Enfermagem
- 5- Joice Aparecida de Sousa Vieira- Agente de Controle de Faturamento
- 6- Solange de Fátima Coimbra- Auxiliar Administrativo

Art. 3º Caberá ao primeiro membro a coordenação.

Art. 4º Revogam a portaria nº 019/2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 18 de junho de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Carlos Henrique Felipe Pereira Vale
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de Junho de 2025.

Diretor Administrativo e Financeiro.

ATO DE NOMEAÇÃO PARA AS COMISSÕES SUPRACITADAS EM PORTARIA PARA A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ

PORTARIA Nº 128/2025

Considerando a necessidade de alteração da Comissão de Educação Continuada para o mandato de 2025/2026.

RESOLVE

Art. 1º Alterar a equipe multiprofissional de Educação Continuada, para o mandato de vinte e quatro meses.

Art.2º A comissão supracitada será constituída pelos membros:

- 1- Welbert Bageto de Souza- Coordenador do PA
- 2- Edivaldo Augusto de Paula- Vice-coordenador
- 3- Miriane Naiara Rodrigues- RT do serviço de Nutrição e dietética
- 4- Rodolfo Henrique Sousa de Matos- Médico RT
- 5- Maria Angelica Gazeta Lobo- Enfermeira
- 6- Elizabeth Maria dos Santos- Enfermeira
- 7- Aline Maria dos Santos- Fisioterapeuta
- 8- Patrícia Aparecida Furtado- Enfermeira
- 9- Márcio Rogério Loshi- Coodenador dos Serviços Gerais
- 10- Katia Fabiana Coelho Flisch- enfermeira
- 11- Izaías Raimundo de Oliveira- enfermeiro
- 12- Priscyla Anastácia Dias da Silva- Enfermeira

Art. 3º Caberá ao primeiro membro a coordenação.

Art. 4º Revogam a portaria nº 018/2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 18 de junho de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Carlos Henrique Felipe Pereira Vale
Diretor Administrativo e Financeiro



Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de Junho de 2025.

Diretor Administrativo e Financeiro.

ATO DE NOMEAÇÃO PARA AS COMISSÕES SUPRACITADAS EM PORTARIA PARA A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ

PORTARIA Nº 129/2025

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso de suas atribuições e no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, Portaria GM/MS nº 4283, de 30 de dezembro de 2010 e Nota Técnica nº 3/SES/SUBRAS-SPAH-DAHUE-VALORA/2024;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080, de 19-09-1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Federal 12.401, de 28-04-2011, que altera a Lei 8.080 de 19-09-1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508, de 28-06-2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao dispositivo nos artigos 27º, 28º e 29º;

CONSIDERANDO o Decreto 7.646, de 21-12-2011, que dispõe sobre a Comissão Nacional de Incorporação e de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC) e sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo Sistema Único de Saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria do GM/MS 3.916, de 30-10-1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

CONSIDERANDO a Portaria do GM/MS 533, de 28-03-2012, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 338, de 06-05-2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, definindo como um de seus eixos estratégicos, a garantia de acesso e equidade às ações de saúde, incluindo a Assistência Farmacêutica; CONSIDERANDO a Portaria do GM/MS Nº 4.283, de 30-12-2010,

que aprova as diretrizes e estratégias para a organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais, para o adequado desempenho das atividades da farmácia hospitalar.

Art. 1º - Alterar a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos para o mandato de 24 (vinte e quatro) meses, para a referida Autarquia.

Art. 2º - A Comissão supracitada será constituída pelos membros:

- 1- Priscyla Anastácia Dias da Silva – Enfermeira CME
- 2- Edvaldo Augusto de Paulo – RT de Enfermagem
- 3- Mary Lane Souza Machado – Farmacêutica
- 4- Rodolfo Henrique Sousa de Matos – Médico RT
- 5- Miriane Naiara Rodrigues – RT do Serviço de Nutrição e Dietética
- 6- Izaías Raimundo de Oliveira – Enfermeiro Centro Cirúrgico
- 7- Welbert Bageto de Souza – Enfermeiro

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 017/2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 18 de junho de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Carlos Henrique Felipe Pereira Vale
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de Junho de 2025.

Diretor Administrativo e Financeiro.

ATO DE NOMEAÇÃO PARA AS COMISSÕES SUPRACITADAS EM PORTARIA PARA A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ

PORTARIA Nº 130/2025

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso de suas atribuições e de acordo com a Nota Técnica nº 3/SES/SUBRAS-SPAH-DAHUE-

VALORA/2024 e Portaria GM/MS nº 1.693, de 23 de julho de 2021. Considerando a necessidade de alteração da Equipe multiprofissional do Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar para os anos de 2025/2026

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar, para o mandato de vinte e quatro meses.

Art.2º A comissão supracitada será constituída pelos membros:

- 1- Vanessa Debora Manulli de Oliveira – Enfermeira
- 2- Elaine Cristina de Oliveira Barbosa – Técnica de Enfermagem
- 3- Edvaldo Augusto de Paulo – Enfermeiro RT
- 4- Rodolfo Henrique Sousa de Matos – Médico RT
- 5- Welbert Bageto de Souza – Coordenador do PA

Art. 3º Caberá ao primeiro membro a coordenação.

Art. 4º Revogam a portaria nº 016/2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 18 de junho de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Carlos Henrique Felipe Pereira Vale
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de Junho de 2025.

Diretor Administrativo e Financeiro.

ATO DE NOMEAÇÃO PARA AS COMISSÕES SUPRACITADAS EM PORTARIA PARA A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ

PORTARIA Nº 131/2025

ALTERA O COMITÊ TRANSFUSIONAL PARA A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução RDC/ANVISA nº34 de 11 de junho de 2014, Portaria de consolidação GM/MS Nº 05 de 28



de setembro de 2017 e Nota Técnica nº 3/SES/SUBRAS-SPAH-DAHUE-VALORA/2024; Considerando a necessidade de alteração do Comitê Transfusional para os anos de 2025/2026

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Comitê Transfusional, para o mandato de vinte e quatro meses para a referida autarquia.

Art. 2º A comissão supracitada será constituída pelos membros:

- 1- Elizabeth Maria dos Santos-Enfermeira
- 2- Edvaldo Augusto de Paulo-Enfermeiro RT
- 3- Rodolfo Henrique Sousa de Matos-Médico RT
- 4- Welbert Bageto de Souza-Coordenador do PA
- 5- Maria Aparecida Damasceno Loschi – Técnica de Enfermagem

Art. 3º Caberá ao primeiro membro a coordenação.

Art. 4º Revogam a portaria nº 015/2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí 18 de junho de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Carlos Henrique Felipe Pereira Vale
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de Junho de 2025.

Diretor Administrativo e Financeiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

Processo Licitatório nº: 013/2025 – **Pregão Eletrônico nº:** 011/2025

Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Contratada: Radiológica Saldanha Serviços Médicos & Diagnósticos Ltda

CNPJ: 17.393.141/0001-14

Objeto: Contratação de empresa especializada e regulamentada para a prestação de serviços do tipo exames de Tomografia Computadorizada, com emissão e interpretação de laudos, para atendimento de demandas do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, do Pronto Atendimento Municipal e, encaminhados pelo Serviço de Saúde

Municipal, conveniados e particulares (desde que autorizados pela contratante), com a disponibilização de TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL, composto por no mínimo gantry, tubo de raios-x, gerador, sistema de reconstrução, mesa de exames, mesa de comando, e todos demais equipamentos e mobiliários necessários para o perfeito funcionamento do equipamento e respectiva prestação de serviços, devendo fornecer ainda mão de obra de profissionais devidamente habilitados para a realização dos exames, emissão e interpretação de laudos, auxiliar administrativo e todos os insumos necessários para a prestação dos serviços, bem como, realizar todas as intervenções e adequações físicas necessárias no espaço cedido desta Autarquia para a execução dos serviços.

Valor Total: R\$ 439.224,90 (quatrocentos e trinta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)

Data de assinatura: 18 de junho 2025

Vigência: 17 de junho de 2026

Signatários: Celine Maria Pinto Abidalla Barreto (**pela Contratante**), e Heloiza Caroline Mendonça Saldanha (**pela Contratada**).

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por meio da Secretaria de Agricultura e Pecuária, torna público o Chamamento Público nº 009/2025, com vistas ao credenciamento de interessados na ocupação de vagas na Feira Livre do Município, para comercialização de gêneros alimentícios (frutas, legumes, derivados do leite, conservas, doces, pães, produtos artesanais e outros).

Inscrições: De 23 de junho de 2025 a 04 de julho de 2025, das 09h às 16h, na Secretaria de Agricultura e Pecuária – Rua Fernando Fonseca, nº 90, Bairro Estação, Carandaí/MG.

Público-alvo: Agricultores familiares, artesãos, produtores rurais e da agroindústria, residentes em Carandaí-MG ou, em casos específicos, de outros municípios conforme previsto na Lei Municipal nº 2189/2015.

Documentos necessários: RG, CPF, comprovante de residência, certidão negativa municipal, declaração de aptidão (DAPFL), licença sanitária e demais conforme edital.

Validade da Permissão de Uso: 01 (um) ano, renovável até o limite de 05 anos.

O edital completo encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura:

www.carandai.mg.gov.br

Mais informações: 0800 032 1011 ou

agricultura@carandai.mg.gov.br

Resolução nº03, de 05 de junho de 2025.

Convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Carandaí, Sr Clairton Dutra Costa Vieira, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sra Leonídia Augusta Chiericato Carvalho, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 3º Para a organização da referida Conferência será constituída uma Comissão Organizadora que será formada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, cuja composição será definida em Resolução própria.

Art. 4º As orientações, as normas, a regulamentação e a programação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social serão divulgadas posteriormente por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5 As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 6 Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 05 de junho de 2025.

Prefeito Municipal de Carandaí
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Carandaí.

Resolução nº03, de 05 de junho de 2025.

Convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Carandaí, Sr Clairton Dutra Costa Vieira, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sra Leonídia Augusta Chiericato Carvalho, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 3º Para a organização da referida Conferência será constituída uma Comissão Organizadora que será formada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, cuja composição será definida em Resolução própria.

Art. 4º As orientações, as normas, a regulamentação e a programação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social



serão divulgadas posteriormente por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5 As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 6 Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 05 de junho de 2025.

Prefeito Municipal de Carandaí
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Carandaí.



HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ

CNPJ- 19.558.782-0001-07

Convocação 004

Convocação Processo Seletivo 001/2025

O Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, representado por sua Diretora Presidente Celine Maria Pinto Abidalla Barreto, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Homologado no dia 06/06/2025, para no prazo de 02 (dois) dias uteis, **a contar da data da publicação** desta **Convocação**, comparecerem ao Departamento Pessoal deste órgão, situada na rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, 250 — Carandaí - MG, objetivando a apresentação dos documentos e, posterior assinatura do Contrato para cargo público.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: ENFERMEIRO

05º	Cassia Silvania Pereira
-----	-------------------------

Carandaí, 18 de junho de 2025

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, 250– Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais Tel. (32) 3361 1481 e-mail hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Carandaí

Adm. 2025-2028

ERRATA DO EDITAL

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 057/2025

EDITAL Nº030/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

CONSIDERANDO pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa A&M Ltda, pessoa jurídica de direito privado;

CONSIDERANDO pesquisa de mercado onde verificou-se a razoabilidade na alteração do demandante visando ampliar a competitividade;

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal nº14.133/21, e suas alterações, torna público as seguintes alterações no Edital de licitação:

1. Alterar

Onde se lê:

ANEXO I - Termo de Referência.

DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS, A MEMÓRIA DE CÁLCULO E A MÉDIA DE PREÇO

Tecido:

~~O tecido deve ser resistente e adequado às atividades escolares, proporcionando conforto e durabilidade. Tecidos como poliéster com algodão ou poliéster misto com outros materiais podem ser boas opções.~~

Modelagem:

~~A modelagem deve ser ergonômica, permitindo a livre movimentação das crianças e respeitando a diversidade de biotipos. A camisa deve ter a largura e comprimento corretos para garantir conforto e liberdade de movimentos durante as atividades escolares.~~

Tamanho:

~~A gama de tamanhos deve cobrir a diversidade de biotipos dos alunos, com opções para crianças de diferentes idades e complexões.~~

Facilidade de manutenção:

~~As camisas devem ser fáceis de lavar e secar sem perder a qualidade, o que facilita a manutenção dos uniformes.~~



Prefeitura Municipal de Carandaí

Adm. 2025-2028

Leia-se:

ANEXO I - Termo de Referência.

DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS, A MEMÓRIA DE CÁLCULO E A MÉDIA DE PREÇO

1-Tecido:

- Malha 100% algodão ou malha PV (67% poliéster e 33% algodão), gramatura mínima de 160g/m2; Material novo, de primeira qualidade, sem defeitos, rasgos ou manchas; Costura reforçada nas laterais e nas mangas.

2- Modelagem:

- Camisa tipo T-shirt com gola careca (arredondada);
- Mangas curtas;
- Acabamento com costura dupla nas mangas, gola e barra;
- Corte Unissex, com modelagem padrão nacional.

3- Tamanho:

- Deverá contemplar a grade Infantil (10,12,14, 16) e adulto (P,M,G,GG, XG);

4- Cor:

- Cor base da camisa -cáqui.
- As cores devem manter fidelidade e uniformidade ao padrão estabelecido.

5- Personificação:

- Impressão em silk-screen com qualidade de resolução.
- Estamparia com logotipo do PROERD, brasão da prefeitura, conforme layout s ser fornecido.
- A arte será fornecida ou aprovada previamente pela contratante;
- Impressão resistente a lavagem, sem desbotamento precoce.

O mesmo ocorrerá em **NOVA data**, com TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h 45mim do dia 07/07/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h 00mim do dia 07/07/2025.

*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados.

Carandaí, 18 de junho de 2025

Fabiano Miguel Tavares Campos
Pregoeiro